



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 93/73

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### L E I

Art- 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento para 1.973, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil cruzeiros), conforme se segue:

#### SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL

4000 DESPESAS DE CAPITAL  
4300 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4340.79 Auxílios para Equipamentos e Instalações  
a - Fundação de Assistência Médica do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Cr\$ 25.000,00.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito autorizado, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar igual importância, no orçamento vigente, conforme se especifica:

#### SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL

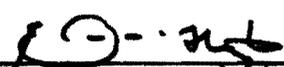
4000 DESPESAS DE CAPITAL  
4300 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4330 Auxílio p/Obras Públicas  
a - Fundação de Assistência Médica do Sindicato de Trabalhadores Rurais.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, em 03 de setembro 1.973



  
Ernani A. Hartmann

Prefeito Municipal